

190, incisos IV, X, XI, XIII, XVI, todos da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Demitir o servidor PEDRO TEIXEIRA DE CARVALHO, matrícula nº 751464-1/1, ocupante do cargo público efetivo de Servente, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, com fundamento no art. 177, incisos VI e VIII, no art. 178, incisos, X, XVII e XXI e no art. 190, incisos IV, X, XI, XIII, XVI, todos da Lei Estadual nº 5.810, de 1994.

Art. 3º Demitir a servidora EDNA DE SOUZA MOREIRA, matrícula nº 6400361-1, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, com fundamento no art. 177, incisos VI e VIII, no art. 178, incisos, X, XVII e XXI e no art. 190, incisos IV, X, XI, XIII, XVI, todos da Lei Estadual nº 5.810, de 1994.

Art. 4º Demitir o servidor MANOEL SERRÃO, matrícula nº 662224-1, ocupante do cargo público efetivo de Servente, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, com fundamento no art. 177, incisos VI e VIII, no art. 178, incisos, X, XVII e XXI e no art. 190, incisos IV, X, XI, XIII, XVI, todos da Lei Estadual nº 5.810, de 1994.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ERRATA

No Decreto de 20 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 36.078, de 23 de dezembro de 2024, que altera o Decreto Estadual de 14 de junho de 2023, que institui o Comitê Estadual para a 30ª Conferência das Partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima:

Onde se lê:
Raul Romão Protázio, na qualidade de titular
Camille Brendahan Bemerguy, na qualidade de suplente

Leia-se:
Raul Protazio Romão, na qualidade de titular
Camille Bendahan Bemerguy, na qualidade de suplente

Protocolo: 1166792

DECRETO Nº 4462, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 18.914.867,77 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850, de 09 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 18.914.867,77 (Dezoito milhões noventa e quatro mil e oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011581215127659 - SEOP	025000000001	444042	1.265.911,69
071011751214897644 - SEOP	027540000031	449051	1.480.646,21
071012645114897645 - SEOP	025000000001	444042	6.898.123,61
071012645114897645 - SEOP	027540000031	449051	4.368.091,16
081012781215127659 - SEEL	025000000001	449051	788.649,58
271011812212978338 - SEMAS	027590000016	339033	2.940.000,00
271011845115087722 - SEMAS	027590000016	449039	800.000,00
742011236415062204 - UEPA	025700000060	449052	86.870,80
742011257115062205 - UEPA	025700000060	339014	100.000,00
742011257115062205 - UEPA	025700000060	339036	52.874,72
742011257115062205 - UEPA	025700000060	339039	100.000,00
782011957314902219 - FAPESPA	625000000001	339018	33.700,00
		TOTAL	18.914.867,77

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE FEVEREIRO DE 2025

HELDER BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO

HANA GHASSAN TUMA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 4465, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 84.110,30 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850, de 09 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 84.110,30 (Oitenta e quatro mil e cento e dez reais e trinta centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214897568 - SEOP	615000000001	449051	84.110,30
		TOTAL	84.110,30

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010445115087724 - SEOP	615000000001	449051	50.000,00
071011751214897733 - SEOP	015000000001	449051	34.110,30
		TOTAL	84.110,30

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE FEVEREIRO DE 2025

HELDER BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO

HANA GHASSAN TUMA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Protocolo: 1166788

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

DIÁRIA

PORTARIA Nº 0089/2025-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, publicado no DOE nº 35.877, de 01/07/2024; e

CONSIDERANDO o processo nº 2025/2188299;

RESOLVE:

I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para o município de URUARÁ/PA, no período de 12 a 16/02/2025.

Servidor	Objetivo
SILVIO JOSE PANTOJA FERNANDES, matrícula funcional nº 5275768/5, ocupante do cargo de Mestre de Cerimonial, lotado na Diretoria de Cerimonial.	Acompanhar agenda do Governador do Estado, no referido município.
CARLOS HENRIQUE DA COSTA GAIA, matrícula funcional nº 5945943/6, ocupante do cargo de Assessor Administrativo IV, lotado na Secretaria de Apoio do Gabinete do Governador.	
KARINA TRINDADE FIALHO, matrícula funcional nº 5984974/1, ocupante do cargo de Assessor do Cerimonial, lotada na Diretoria do Cerimonial.	

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 4.½ (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R\$ 1.111,82, aos servidores acima, que se deslocarão conforme item I.

III - Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 de fevereiro de 2025.

KARINA LIMA
Coordenadora de Relações Governamentais.

PORTARIA Nº 0090/2025-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, publicado DOE nº 35.877, de 01/07/2024; e

CONSIDERANDO o processo nº 2025/2183529;

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de SALINÓPOLIS/PA, no período de 17 a 21/02/2025.

Servidor	Objetivo
MARIVALDO MACIEL DE CARVALHO, matrícula funcional nº 5046912/4, ocupante do cargo de Assessor, lotado na Diretoria de Gestão de Logística.	Dar apoio logístico, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 4.½ (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R\$ 1.111,82, ao servidor acima, que se deslocará conforme item I.